

## Chamada Universal - MCTI/CNPq N° 01/2016

### Perguntas Mais Frequentes

#### 1) Onde encontro o Formulário de Propostas Online?

O formulário de Propostas Online da Chamada Universal 2016 – ficará disponível na página do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)). Para o acesso, siga corretamente as instruções:

1. Acesse a página do CNPq, em "[www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)";
2. Clique no link "Plataforma Carlos Chagas";
3. Acesse a aba equivalente ao seu perfil;
4. Digite seu "CPF" e a "Senha" (a mesma do Currículo Lattes). Depois, "Confirme";
5. Acesse a aba "Propostas e Pedidos", em seguida, clique em "Novos";
6. O sistema exibirá todas as chamadas que estão abertas para envio de propostas. Escolha a faixa de financiamento da Chamada Universal que melhor atenda as suas necessidades e preencha o formulário conforme solicitado.

Atenção: O formulário não precisa ser preenchido todo de uma vez, mas para manter as informações que já foram digitadas, grave com frequência o preenchimento parcial utilizando o botão “**Salvar**”. [Lembre-se, a solicitação só será enviada para o CNPq quando você clicar no botão "Enviar". O botão "Salvar" grava as informações do formulário, mas não as envia ao CNPq!](#)

Após o envio do formulário, o sistema de informação do CNPq emitirá um número de protocolo, indicando que o pedido foi recebido com sucesso.

Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que [o CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.](#)

O arquivo contendo o projeto de pesquisa deve ser gerado fora do Formulário de Propostas Online e ser anexado a este no formato “pdf”, limitando-se a 1,5 Mb (um megabyte e meio).

#### 2) Fui contemplado, como coordenador/proponente, com recursos em Chamada Universal anterior. Posso submeter proposta à Chamada Universal - MCTI/CNPq 01/2016?

Pode submeter. No entanto, não será permitida a **concessão** de auxílio a pesquisador que tenha projeto vigente de outra Chamada Universal. Neste caso, o pesquisador contemplado nesta chamada e que tenha projeto vigente de outra chamada [deverá solicitar antecipação do término da vigência de seu projeto.](#)

- A antecipação do término da vigência deverá ser solicitada através da Plataforma Carlos Chagas até o último dia de submissão de propostas para esta Chamada.
- Esta restrição se aplica mesmo nos casos em que o projeto vigente contemple apenas a concessão de bolsa, e também nos casos em que o projeto aprovado na Chamada 01/2016 venha a contemplar apenas bolsas.

### 3) Estou em dúvida quanto aos critérios de enquadramento para as faixas A, B e C.

Para a Faixa A podem concorrer:

- Pesquisadores que tenham obtido o título de doutor a partir de 2008, inclusive;  
Obs: Bolsistas de Produtividade PQ ou DT nível 1 não poderão submeter proposta nesta Faixa.

Para a Faixa B podem concorrer:

- Pesquisadores com título de doutor que atendam ao disposto no item II.2.4 desta Chamada - QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE DE APOIO;  
Obs: Bolsistas de Produtividade PQ ou DT nível 1 não poderão submeter proposta nesta Faixa.

Para a Faixa C podem concorrer:

- Pesquisadores que atendam os critérios de elegibilidade quanto ao item II.2.4. – QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE DE APOIO;  
Obs: Bolsistas de Produtividade PQ ou DT nível 1 podem concorrer somente nesta Faixa.

Não há diferenciação no julgamento entre as faixas. O que diferencia uma Faixa da outra são os requisitos específicos (tempo de doutorado e se têm ou não bolsa de Produtividade PQ/DT), os valores máximos dos projetos e os recursos totais estimados para cada faixa na Chamada.

### 4) Sou bolsista de Produtividade nível 2 e obtive doutorado a partir de 2008. Devo submeter proposta para a faixa A ou B?

Nesta situação é possível submeter proposta a qualquer uma das faixas da Chamada (A, B ou C).

### 5) Quais são os critérios de elegibilidade e os itens financiáveis?

Os critérios de elegibilidade estão descritos no item II.2, e os itens financiáveis estão descritos no item II.1.4 da Chamada. A análise quanto ao atendimento da proposta aos critérios de elegibilidade, assim como o enquadramento dos itens solicitados no orçamento proposto, será feito pela área técnica do CNPq e pelo Comitê de Assessoramento que avaliará a proposta submetida, após o período de submissão das propostas.

**6) Quem pode solicitar bolsas IC (Iniciação Científica) e AT (Apoio Técnico) na Chamada Universal 01/2016?**

Poderão solicitar quota de bolsa IC e AT os pesquisadores que atendam ao disposto no item II.2.4. – QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE DE APOIO

**7) Quantas bolsas de IC e AT posso solicitar?**

Podem ser solicitadas apenas 1 bolsa de IC e/ou 1 bolsa de AT. Ressalte-se que, a depender da recomendação do Comitê de Assessoramento e da disponibilidade de quotas, poderá ser aprovada a concessão de 2 bolsas (1 de cada modalidade), apenas 1 bolsa ou nenhuma bolsa.

**8) Qual a vigência das bolsas?**

As bolsas poderão ser implementadas a partir de agosto de 2016 e se encerrarão (independente da data de início) no máximo em julho de 2019. Assim, as bolsas terão vigência máxima de 36 meses, a depender da data de sua implementação. Dentro deste período, os meses de bolsa não utilizados serão perdidos.

**9) Posso solicitar apenas bolsas?**

Sim, não há a obrigatoriedade de solicitação de recursos financeiros (capital e/ou custeio).

**10) O valor das bolsas conta para fins de cálculo do valor do projeto?**

Não. O valor das bolsas é contado à parte. Os valores das Faixas de financiamento correspondem apenas aos valores de capital e custeio.

**11) Já devo ter os bolsistas selecionados quando submeter a proposta?**

Não é obrigatório que os bolsistas já sejam indicados junto com o projeto de pesquisa, podendo ser selecionados após a aprovação da proposta. No entanto, o perfil desejado dos bolsistas e o plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas deverá ser descrito na proposta. Caberá ao coordenador fazer as indicações dos bolsistas tão logo seja assinado o Termo de Aceitação de Apoio Financeiro.

**12) Existe um modelo padrão para a descrição detalhada do projeto de pesquisa?**

Não há um modelo padrão para o projeto de pesquisa. O formato e o conteúdo ficam a critério do proponente. Recomenda-se fortemente que sejam apresentadas as informações solicitadas no item II.2.5. – QUANTO À PROPOSTA para permitir sua adequada análise por parte dos Comitês Julgadores.

**13) Quais são os itens que deverão constar na descrição detalhada do projeto?**

Quaisquer informações que sejam consideradas importantes para a avaliação da proposta por parte do comitê julgador podem ser incluídas no projeto. Recomenda-se que o projeto

apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte dos Comitês Julgadores:

- Identificação da proposta;
- Qualificação do principal problema a ser abordado;
- Objetivos e metas a serem alcançados;
- Indicadores de acompanhamento;
- Metodologia a ser empregada;
- Principais contribuições científicas, tecnológicas ou de inovação da proposta;
- Orçamento detalhado;
- Cronograma de atividades;
- Identificação de todos os participantes do projeto;
- Grau de interesse e comprometimento de empresas com o escopo da proposta, quando for o caso;
- Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área;
- Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto;
- Estimativa dos recursos financeiros de outras fontes que serão aportados pelos eventuais Agentes Públicos e Privados parceiros e
- No caso das solicitações de bolsas de IC e/ou AT deverá ser apresentado, juntamente com o projeto de pesquisa, um plano das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista. Não é necessário indicar o nome do candidato no momento da submissão da proposta, apenas descrever o perfil desejado para o futuro bolsista.

**14) Na descrição detalhada do projeto de pesquisa, há necessidade de apresentar um detalhamento dos recursos solicitados?**

Sim. No formulário eletrônico online é solicitada uma breve descrição de como serão gastos os valores solicitados de custeio e capital. Entretanto, no corpo do projeto (anexado ao formulário eletrônico), recomenda-se detalhar todos os itens a serem solicitados, incluindo sua função no desenvolvimento do projeto proposto e orçamentos de fornecedores, se for o caso. Tais informações auxiliarão o comitê julgador quando da avaliação da proposta e do orçamento solicitado, especialmente para os itens de maior valor. Caso o comitê considere que o orçamento está exagerado para o desenvolvimento do projeto, ou que existem itens solicitados que não são pertinentes para o seu desenvolvimento, poderá realizar cortes e penalizar a pontuação da proposta.

**15) Há algum limite dos cortes que poderão ser recomendados pelo Comitê de Assessoramento?**

A realização de cortes no orçamento, nos pareceres de recomendação do Comitê, não poderão ultrapassar 30% do valor estabelecido.

**16) O que deve ser preenchido no campo “Atividade Econômica (CNAE – Classificação Nacional de Atividade Econômica)” do Formulário de Propostas Online? O preenchimento deste campo é obrigatório?**

O preenchimento deste campo é obrigatório. O campo deve ser preenchido com o setor da atividade econômica no qual o projeto de pesquisa a ser submetido se enquadra.

**17) O coordenador de uma proposta pode ser membro da equipe de outra proposta submetida à mesma Chamada?**

É possível a um proponente ser indicado como membro de equipe de outra proposta submetida à Chamada Universal MCTI/CNPq Nº 01/2016. Entretanto, caso as propostas sejam idênticas, elas serão desclassificadas.

**18) Qual o tipo de vínculo que o proponente deve possuir com a instituição de execução do projeto?**

- O proponente deve possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto;
- ou,
- Se aposentado, evidenciar no Currículo Lattes a manutenção de atividades acadêmico-científicas na instituição de execução do projeto.

**19) Pesquisadores aposentados podem encaminhar proposta?**

O pesquisador aposentado poderá apresentar proposta nesta Chamada desde que evidencie em seu Currículo Lattes a manutenção de atividades acadêmico-científicas na instituição do projeto. Além disso deverá observar rigorosamente o atendimento ao item II.2.4. da chamada.

**20) Como procedo para fazer alterações numa proposta já enviada?**

A alteração da proposta já enviada não será possível. No entanto, caso ainda esteja dentro do prazo de submissão, o proponente poderá enviar uma segunda proposta com as alterações necessárias. Nesse caso, a segunda proposta substituirá a primeira.

**21) Estou com dificuldades para preencher o formulário de submissão de propostas. A quem devo recorrer?**

O atendimento a proponentes com dúvidas ou dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas online se dará pelo telefone (61) 3211-4000 de segunda a sexta-feira, no horário de 8h30 às 18h30 ou pelo endereço [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br).

**22) Meu projeto é relacionado à biodiversidade. Tenho dúvidas quanto às autorizações necessárias para o desenvolvimento da pesquisa.**

Coordenadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor para autorizações de:

- acesso;
- coleta;
- remessa de amostras, e;

- concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

Sobre as pesquisas com a biodiversidade brasileira, o CNPq esclarece que:

a) a obtenção de autorizações para coleta de material biológico, junto aos órgãos ambientais ou aos proprietários de áreas privadas, é de responsabilidade do proponente e não necessita ser apresentada junto com a proposta para esta Chamada; e

b) a obtenção de autorizações para acesso e remessa de amostras da biodiversidade brasileira são necessárias apenas para as propostas aprovadas nesta Chamada, e desde que pelo menos uma das etapas do projeto se caracterize como "acesso ao patrimônio genético", atividade que só poderá ter início após a obtenção da autorização.

As instruções para obter a autorização, que é emitida pelo CNPq, estão em <http://www.cnpq.br/web/guest/formulario-online>

Para maiores informações sobre pesquisas caracterizadas como "acesso ao patrimônio genético" veja <http://www.cnpq.br/web/guest/acesso-ao-patrimonio-genetico>

Pesquisas com o patrimônio genético isentas de autorização estão em <http://www.cnpq.br/web/guest/isencao-de-autorizacao>